



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 017/2023**

Dispõe sobre a denominação de vias, logradouros e bens públicos do Município de Encruzilhada do Sul com o nome de mulheres.

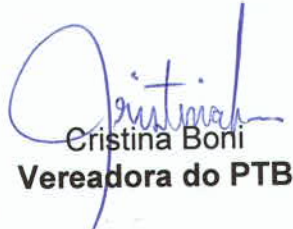
Art. 1º A denominação de vias, logradouros e bens públicos do Município de Encruzilhada do Sul deverá ter, no mínimo, o percentual de 30% (trinta por cento) de nome de mulheres.

§ 1º A presente Lei será aplicada às novas vias, logradouros e bens públicos municipais que ainda não têm denominação.

§ 2º As denominações farão referência a qualquer mulher que viveu no Município de Encruzilhada do Sul, bem como mulheres conhecidas em nível estadual, nacional ou internacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Encruzilhada do Sul, 30 de outubro de 2023.

  
Cristina Boni  
Vereadora do PTB

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul  
PROCOLO  
Hora 11:05h Nº 16.518  
Em 30/10/23  
[Assinatura]  
Responsável



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

Submeto à apreciação dos senhores vereadores o presente projeto de lei, o qual “Dispõe sobre a denominação de vias, logradouros e bens públicos do Município de Encruzilhada do Sul com o nome de mulheres”.

O presente projeto de lei, dispõe sobre a criação de percentual mínimo de 30% de nomes de mulheres na denominação dos logradouros e equipamentos públicos (ruas, praças, etc.) do Município de Encruzilhada do Sul.

Basta uma rápida observação nas denominações de ruas, avenidas, praças, escolas e outros equipamentos públicos da municipalidade encruzilhadense para observarmos que a identificação por nome de mulheres é mínima, muito longe do percentual geral feminino na população, demonstrando mais uma disparidade, mesmo que em nível simbólico, de honrarias prestadas.


Alguns poderão considerar pouco importante a identificação com nomes de mulheres em vias, praças, escolas, entre outros espaços públicos em Encruzilhada do Sul. Mas temos plena convicção que tal procedimento, como já está acontecendo em outros municípios, contribuirá na reversão da invisibilidade histórica das mulheres, não só fazendo justiça a elas, como estimulando o protagonismo feminino em todos os campos da comunidade local e na sociedade brasileira.

Com certeza, meninas e mulheres de todas as idades ao se deparem com denominações femininas pelas ruas, praças, instalações e prédios públicos nos trajetos de seu cotidiano, se sentirão identificadas, incluídas e inspiradas para um ainda maior engajamento comunitário e busca de destaque em todos os campos de atuação, inclusive na política.

Toda a ação que contribua na promoção da igualdade entre homens e mulheres, mediante o reconhecimento do papel feminino na construção de nosso município, país e mundo, tem sua validade e por isso que acreditamos que os vereadores desta Casa do Povo vão aprovar nosso Projeto de Lei.

Contando com a devida atenção dos senhores vereadores e seu apoio à matéria apresentada, peço a aprovação do presente projeto de lei.

Encruzilhada do Sul, 30 de outubro de 2023.

  
Cristina Boni  
Vereadora do PTB